

BOLETIM INTERNO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Edição Especial Nº 011 . 16 de dezembro de 2014



Reitor: Márcio Antônio da Silveira
Vice-reitora: Isabel Cristina Auler Pereira
Chefe de Gabinete: Emerson Subtil Denicoli
Pró-reitor de Administração e Finanças: José Pereira Guimarães Neto
Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários: George Lauro Ribeiro de Brito
Pró-reitora de Avaliação e Planejamento: Ana Lúcia de Medeiros
Pró-reitora de Graduação: Berenice Feitosa da Costa Aires
Pró-reitor de Extensão e Cultura: George França dos Santos
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Waldecy Rodrigues
Prefeito Universitário: Erich Collicchio
Diretor do Câmpus de Araguaína: Luís Eduardo Bovolato
Diretor do Câmpus de Arraias: Idemar Vizolli
Diretor do Câmpus de Gurupi: Eduardo Andrea Lemus Erasmo
Diretora do Câmpus de Miracema: Vânia Maria de Araújo Passos
Diretor do Câmpus de Palmas: Aurélio Pessoa Picanço
Diretora do Câmpus de Porto Nacional: Juscéia Aparecida Veiga Garbeline
Diretor do Câmpus de Tocantinópolis: Francisca Lopes

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CÂMPUS DE ARAGUAÍNA

NOTIFICAÇÕES / CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E JUBILAMENTO

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Moisés Alencar Vieira Machado, matrícula nº 2010111476, vinculado ao curso de Geografia, que sua matrícula foi cancelada no dia 12/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando notificado pessoalmente no dia 07/01/2014. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Maria de Jesus Rocha Costa, matrícula nº 2011212841, vinculada ao curso de Geografia, que sua matrícula foi cancelada no dia 12/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando notificada pessoalmente no dia 10/01/2014.

Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Benjamim da Silva Melo, matrícula nº 2011110481, vinculado ao curso de Geografia, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013.

Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Daulo Pereira Marinho, matrícula nº 2010111849, vinculado ao curso de Geografia, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Daniella Cristhina Zielke Detoni, matrícula nº 2011111627, vinculada ao curso de Geografia, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Herizania Ferreira da Silva, matrícula nº 2012114301, vinculada ao curso de Geografia, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Luiz Henrique Martins de Araujo, matrícula nº 2011110387, vinculado ao curso de Geografia, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Nubia Carneiro da Silva Brito, matrícula nº 2010111470, vinculada ao curso de Geografia, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Wilma Alves dos Santos Araujo, matrícula nº 2010214548, vinculada ao curso de Geografia, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Lana Maria Lopes da Silva, matrícula nº 2010214422, vinculada ao curso de Geografia, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Ygor Pereira Lima, matrícula nº 2010111046, vinculado ao curso de Geografia, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de

20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Antônia Chaves Ribeiro Luz, matrícula nº 2010214087, vinculado ao curso de Química, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013.

Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Terezinha dos Santos Alecrim Neta, matrícula nº 2010214037, vinculada ao curso de Química, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Rodrigo Martins Rêgo Silva, matrícula nº 2010111660, vinculado ao curso de Química, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Isaias Cunha de Sousa, matrícula nº 2011212688, vinculado ao curso de Química, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Maria Aline Pereira da Silva, matrícula nº 2011213606, vinculada ao curso de Química, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Tatiele Duarte e Duarte, matrícula nº 2009213711, vinculada ao curso de Química, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Millena Espindola Rodrigues, matrícula nº 2011110997, vinculada ao curso de Química, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna Tatiana Vieira dos Santos, matrícula nº 2011111132, vinculada ao curso de Química, que sua matrícula foi cancelada no dia 14/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 15 de 20/12/2013. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Rogério Moreira Freitas, matrícula nº 2006214235, vinculado ao curso de Ciências - Matemática, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2014 em virtude da ausência de manifestação quando notificado pessoalmente no dia 07/11/2014. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno CEZAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 2008113265, vinculado ao curso de HISTÓRIA (LICENCIATURA) - NOTURNO - ARAGUAÍNA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/2 e 2010/1, e que consta 02 (duas) reprovações nos semestres (2012-1 e 2012-2), em todos os componentes curriculares, em que esteve matriculado, conforme consta no seu histórico escolar).

O Art. 77, item I e II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico (a) que deixar de renovar a matrícula ou reprovar em todos os componentes curriculares em que esteve matriculado por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Diante do exposto solicitamos a manifestação do (a) referido (a) aluno (a) por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna KATIÚCIA LUIZA VALADÃO, matrícula nº 2011213004, vinculada ao curso de HISTÓRIA ó BACHARELADO - MATUTINO - ARAGUAÍNA, que sua matrícula foi cancelada no dia 02/12/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação presencialmente no dia 24/07/2014. Campus de Araguaína. 04 de dezembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna REGILENE BARROS DA SILVA, matrícula nº 2010214252, vinculada ao curso de HISTÓRIA ó BACHARELADO - MATUTINO - ARAGUAÍNA, que sua matrícula foi cancelada no dia 02/12/2014 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação presencialmente no dia 23/10/2014. Campus de Araguaína. 04 de dezembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Roberto Ferreira Paz, matrícula nº 2010214338, vinculado ao curso de Física, que sua matrícula foi cancelada no dia 25/11/2014 em virtude da ausência de manifestação quando notificado pessoalmente no dia 29/10/2014. Campus Universitário de Araguaína, 26/11/2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Elizamar Saraiva Sousa, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Neurivan Menêzes de Pinho, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Adão Alves Ribeiro, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) André Martins dos Santos de Sá, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/1, 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla

defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Leonaldo Carvalho Evangelista, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/2, 2013/1 e 2013/2. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Luciana Sousa Lima, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do

recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Ceila Pereira de Sousa, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Tatiane Pena Pereira, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/1, 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria)

ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) César Daniel Santos de Sousa, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/1 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Edimar Araújo Silva, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/2 e 2013/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação

acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Elivelton Soares Jardim, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/1, 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jhollenon Nogueira Sinhá, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/1 e 2013/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a

manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Joana Araujo Reis Pereira, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) José Rodrigues da Fonseca, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/1 e 2013/2. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado

publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Maykel Douglas alves da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/2, 2013/1 e 2013/2. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Nielton Pereira Alencar, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria

Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rhoshangela Alves Pereira Costa Arraes, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/1 e 2013/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ricardo Sousa Santos, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/1, 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rodrigo Alves dos Santos, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/1 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ronildo Teixeira Gonçalves, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/1, 2012/2 e 2013/2. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 26 Novembro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Antonio Valadares Carvahó, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jardel de Sousa Machado, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jefferson da Silva Fagundes, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes

curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Leonardo de Castro Macedo Junior, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcio Milhomem da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao

Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rejane Lima Pereira Cabral, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Vincius Gomes de Oliveira Duarte, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de

recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Edson Gomes Duarte, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Evandro Leão de Miranda, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua

matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) FERNANDO JESUS SOUSA, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCOS RHUAN SILVA CARDOSO, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WILLIAM GOMES CANUTO, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Cleudivania da Silva Costa, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Eduardo Oliveira de Brito, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da

UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Galeno Silva Moura, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Keliene Bezerra Pereira, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do

contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Leomar Rodrigues de Sousa, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Regis Leite da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas,

por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Saturnino Batista Pereira, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wanderson Maia da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em

Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Caio Henrique Costa Brandão, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jakson Oriane Lima de Melo Freitas, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Juliana Ribeiro dos Santos, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARLON SANTOS NASCIMENTO, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) PATRICK LIMA CARVALHO, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado

no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) PATRICK LIMA CARVALHO, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Amanda Morganna Pereira da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/1 e 2012/2. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo

que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Clemerson Souto de Oliveira, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/2, 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Danilo Guedes da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2011/2 e 2012/2. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo

adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Ediane Pena Pereira, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/1, 2012/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Franciane Silvério da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2010/2, 2012/1 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do

devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Roberto Campos da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Matutino - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/1, 2013/2. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Daniel Alexandre de Matos Cruz, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será

disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Dorival Costa Monteiro, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/1 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Douglas Pereira dos Santos, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/1, 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via

correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Evanilde dos Santos Brito, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/2 e 2014/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fábio Raimundo Pires da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/2 e 2013/1. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de

justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Janaína Fernanda dos Santos, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2011/2 e 2013/2 . O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Luciana Pereira dos Santos, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 03 (três) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/1, 2013/1 e 2014/1 . O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de

documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Oneria da Silva Santos, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/2 e 2014/1 . O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Paulo Henrique de Souza Custódio, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/2 e 2014/1 . O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima

mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Richely Lohany Silva Costa, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/2 e 2014/1 . O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Seila Lopes da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/1 e 2013/2 . O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria

Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Thiago Henrique Pinto Oliveira, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2011/1 e 2014/1 . O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Vinícius Oliveira Ataíde, está vinculado(a) ao Curso de Matemática - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2012/2 e 2013/1 . O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) André Pereira dos Santos, matrícula 2008115064, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Benedita dos Santos Rego, matrícula 2009214151, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Idelmar Silva Barros, matrícula 2009214153, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) José Edmar Rocha Lima, matrícula 2009214154, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que

falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jussiane Costa Mendes, matrícula 2009214220, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Liciany da Silva Moura, matrícula 2009219995, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marilene Sanches da Silva Barbosa, matrícula 2009214222, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de

Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Mirna Grasielle de Sousa Coêlho, matrícula 2009214784, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Monice Adriana Santos Neves, matrícula 2009214225, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Odília Coêlho da Luz, matrícula 2009214118, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Regiana Garcia Martins da Silva, matrícula 2009214760, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Sara Marinho Vale da Silva, matrícula 2009214766, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Silvano Silva Barros Machado, matrícula 2009214772, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso. O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Vanderléia Lima Madeira, matrícula 2009214780, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que

falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Vilma Sousa Alves, matrícula 2009214782, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wanessa Lorena de Sousa Miranda Costa Mota, matrícula 2009214777, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente. As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Bruna Nicácia Sousa da Silva, matrícula 2009119221, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Noturno - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus

estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Notifica-se o(a) aluno(a) Orlandina Marta de Sousa, matrícula 2009214757, está vinculado(a) ao Curso de Geografia (Licenciatura) - Matutino - Araguaína, que falta 01(um) semestre para expirar o prazo para integralização curricular de seu curso.O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.As informações relativas à solicitação de Prorrogação de Prazo podem ser verificadas no protocolo do Campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 27 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jadson Borges de Oliveira, está vinculado(a) ao Curso de Física - Licenciatura - Noturno - Araguaína, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos semestres 2013/1 e 2013/2. O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:õTerá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou nãoõ. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Araguaína, 28 Novembro de 2014.

CÂMPUS DE PALMAS

NOTIFICAÇÕES / CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E JUBILAMENTO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ADEMIR DIAS MOREIRA GALVÃO 2005232559, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 06 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) AGNALDO DOMINGOS CONTI 2007235305, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) ALEXANDRE CESAR FONTOURA 2009214885, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ALYSSON H MORAIS FONSECA 2006133029, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ARTHUR DE ARAUJO COSTA 2003231870, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CARLA SUELY PEREIRA MADEIRA 2008115154, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CARLOS E. AIRES GOMES DOS SANTOS JUNIOR 2008217286, está vinculado(a)

ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) CARLOS ROBERTO MARINHO JUNIOR 2006233776, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CÉLIO GOMES GOUVEA 2008217287, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento

Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES 2005232785, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) DIOGO ALVES DA SILVA 2007235320, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a)

em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ELISSA MOARA LOUREIRO RIBEIRO 2011111425, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) HELLEN CRISTINA ALVES VIEIRA 2011212327, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou

não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSE HENRIQUE SALGADO VIANA 2007133295, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JULIO NATIVIDADE 2007133296, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da

Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LEANDRO PINTO DE MOURA 2011213560 está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LUCIANO CAETANO DE SOUSA 2005232565, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 05 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla

defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCELLO BORGES SANTANA 2001223201, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) NAIZE ABREU BANDEIRA DE MELO 2007235229, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do

recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) VENILSON FERREIRA ALVES 2005232588, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WISLEY SOARES DE SOUSA 2009214130, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 06 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria)

ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CAMILA GUEDES MATOS 2012216672, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) FERNANDO PEREIRA REIS 2013118500, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a

manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) GABRIEL LOUREIRO RODRIGUES 2014111144, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ISRAEL NOGUEIRA DE ALENCAR 2013110342, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria

Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JANAINA GABRIELA DA FONSECA 2012216078, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MATHEUS CARDOSO E SILVA 2013118027, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) VIVIANE SOARES DE SOUSA 2013112892, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ADEMIR DIAS MOREIRA GALVÃO 2005232559, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 06 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) AGNALDO DOMINGOS CONTI 2007235305, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ALEXANDRE CESAR FONTOURA 2009214885, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ALYSSON H MORAIS FONSECA 2006133029, está vinculado(a) ao Curso de

ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ARTHUR DE ARAUJO COSTA 2003231870, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CARLA SUELY PEREIRA MADEIRA 2008115154, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os

componentes curriculares em que estava matriculado(a).O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CARLOS E. AIRES GOMES DOS SANTOS JUNIOR 2008217286, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a).O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CARLOS ROBERTO MARINHO JUNIOR 2006233776, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a).O Art 77, item II do Regimento

Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CÉLIO GOMES GOUVEA 2008217287, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a).O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”.Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES 2005232785, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a).O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a)

em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) DIOGO ALVES DA SILVA 2007235320, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ELISSA MOARA LOUREIRO RIBEIRO 2011111425, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou

não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) HELLEN CRISTINA ALVES VIEIRA 2011212327, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JOSE HENRIQUE SALGADO VIANA 2007133295, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da

Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JULIO NATIVIDADE 2007133296, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LEANDRO PINTO DE MOURA 2011213560 está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla

defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) LUCIANO CAETANO DE SOUSA 2005232565, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 05 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MARCELLO BORGES SANTANA 2001223201, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do

recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) NAIZE ABREU BANDEIRA DE MELO 2007235229, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a).O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) VENILSON FERREIRA ALVES 2005232588, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a).O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria)

ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) WISLEY SOARES DE SOUSA 2009214130, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 06 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a).O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) CAMILA GUEDES MATOS 2012216672, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de

documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) FERNANDO PEREIRA REIS 2013118500, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) GABRIEL LOUREIRO RODRIGUES 2014111144, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) ISRAEL NOGUEIRA DE ALENCAR 2013110342, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) JANAINA GABRIELA DA FONSECA 2012216078, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) MATHEUS CARDOSO E SILVA 2013118027, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) VIVIANE SOARES DE SOUSA 2013112892, está vinculado(a) ao Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL NTEGRAL, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”.Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 Novembro de 2014.

EXPEDIENTE

Editado pela Diretoria de Comunicação (Dicom/UFT) em 16 de dezembro de 2014
Diretora: Celene Fidelis | Diagramação: Vladimir Alencastro Feitosa | Revisão: Samuel Lima
Conteúdo original: Setor de Portarias e Publicações Oficiais do Gabinete do Reitor
boletiminterno@uft.edu.br | (63) 3232-8167 (Gabinete) | (63) 3232-8051 (Dicom)
Sala 203, Bloco IV, Câmpus de Palmas